



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

A CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o que consta do parágrafo 2º do Artigo 19º da Resolução nº. 21/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, que trata do Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa na UFES;

CONSIDERANDO, ainda, aprovação desta Câmara Departamental, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Resolução nº 02/2017 deste Departamento da seguinte forma:

No Art. 3º, onde se lê:

Art. 3º. Poderá ser concedida destinação de 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze) ou 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades de pesquisa, por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início do período de concessão.

Leia-se:

Art. 3º. Poderá ser concedida destinação de 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze) ou 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades de pesquisa, por um período máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início do período de concessão.

Art. 2º. Estas alterações entrarão em vigor a partir da publicação desta Resolução.

Sala de reuniões do Centro Tecnológico, 06 de maio de 2019.

PROF. LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI
Presidente